



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.094 de 24 de Junho de 2025.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 103/2025/DEA/SEMTRAN, de 10 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN solicita abertura de crédito adicional para cobertura orçamentaria de despesas com contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em frota de veículos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.574,23 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

| 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN | | | | | | |
|---|----------------------|---------------|----------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|
| 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN | | | | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | ESPERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | ANULA R\$ | SUPLEMENTA R\$ |
| 14.01.04.122.007.2.001 | Apoio Administrativo | FIS | 3.3.90.36 | 1.500.0000.0000.0000 | 355.574,23 | - |
| | | | 3.3.90.30 | 1.500.0000.0000.0000 | - | 284.459,39 |
| | | | 3.3.90.39 | 1.500.0000.0000.0000 | - | 71.114,84 |
| SUBTOTAL | | | | | 355.574,23 | 355.574,23 |
| TOTAL | | | | | 355.574,23 | 355.574,23 |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas

orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 25/06/2025, 22:44:38



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 25/06/2025, 12:22:06



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 25/06/2025, 11:18:06



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 25/06/2025, 10:10:03